

Meios Financeiros Líquidos

De acordo com as notas de enquadramento do SNC, na classe 1 registam-se os meios financeiros líquidos que incluem:

- ✓ Dinheiro;
- ✓ Depósitos bancários;
- ✓ Ativos financeiros mensurados ao justo valor;
- ✓ Passivos financeiros mensurados ao justo valor;

Cujas alterações sejam reconhecidas na demonstração de resultados

Esta classe é constituída pelas seguintes contas (do 1º grau = contas do razão → contas de 2 dígitos):

- ✓ 11-Caixa
- ✓ 12-Depósitos à ordem
- ✓ 13-Outros depósitos bancários
- ✓ 14-Outros instrumentos financeiros

Conta 11-Caixa:

Esta conta compreende o dinheiro em caixa (notas de banco e moedas metálicas de curso legal, nacionais ou estrangeiros).

Não devem fazer parte do saldo de caixa:

- ✓ Cheques pré datados;
- ✓ Selos do correio;
- ✓ Vales de caixa.

Conta 11-Caixa:

Caso à data do balanço, existam notas de banco e/ou moedas metálicas de curso legal mas estrangeiros (diferentes do €) reconhecidas ao câmbio do dia da compra devem ser convertidos de acordo com taxa de câmbio à data do balanço originando diferenças relativamente àquela taxa que podem ser:

- ✓ Diferenças de câmbio favoráveis ou
- ✓ Diferenças de câmbio desfavoráveis

Cheques disponíveis para depósito:

- ❖ Devem ser considerados como meios financeiros:
 - ❖ Até ao momento que antecede o depósito é prática registar o seu valor a débito de uma subconta da classe 1, por exemplo, *118-Cheques para depósito*;
 - ❖ Após o depósito, dever-se-á creditar a referida subconta 118 por débito de *12x-depósitos à ordem*.

Cheques não disponíveis, de imediato, para depósito (Cheques pré-datados):

- ❖ Não devem ser considerados como meios financeiros
- ❖ Tratando-se de uma promessa de pagamento recomenda-se que o registo seja efetuado em “*Contas a Receber*” (Classe 2)

Vales de caixa:

- ❖ Poderão constituir saldo de caixa quando se tratar de adiantamento para gastos de conta de Entidade

Poder-se-á movimentar várias contas-caixa:

- ✓ Depende das necessidades operacionais e da localização das unidades:
 - Caixa da sede
 - Caixa do departamento de vendas
 - Caixa da loja de Lisboa
 - Caixa da loja do Porto
 - Caixa da fábrica

Movimentação da Conta 11-Caixa:

- DEBITA-SE:
 - Pelas vendas a dinheiro
 - Pelas prestações de serviços a dinheiro
 - Pelos recebimentos de clientes
 - Pelos levantamentos efectuados em bancos

- CREDITA-SE:
 - Pelos pagamentos efetuados em dinheiro
 - Pelos depósitos bancários efetuados

CONTA 12-Depósitos à Ordem:

Esta conta respeita aos meios financeiros disponíveis em contas à ordem nas instituições financeiras.

Geralmente apresenta saldo devedor, trata-se de um ativo corrente;

Caso o saldo seja credor, estamos em presença de um passivo corrente;

Movimentação:

➤ DEBITA-SE:

- Pelos depósitos efetuados;
- Pelas transferências recebidas de clientes;
- Pelos empréstimos obtidos;
- Pelos juros recebidos;
- Etc

➤ CREDITA-SE:

- Pelos pagamentos efetuados por cheque;
- Pelos pagamentos efetuados por transf^a bancária;
- Pela amortização de empréstimos;
- Pelos juros;
- etc

Situações a ter em conta:

- Conciliação de saldos:
 - Comparação entre o saldo da contabilidade e o do extrato bancário.
- Moedas diferentes do euro:
 - Os saldos das contas bancárias expressos em moedas diferentes do euro devem ser convertidas pela taxa de câmbio da data do balanço.
- Apresentação:
 - Os descobertos bancários devem ser registados na subconta 2512 sendo, assim, apresentados no balanço (Passivo) como Financiamentos obtidos.

Caso à data do balanço, existam contas bancárias cujos saldos sejam expressos em moedas diferentes do € devem ser convertidos de acordo com taxa de câmbio à data do balanço originando diferenças de que podem resultar:

- ✓ Diferenças de câmbio favoráveis ou
- ✓ Diferenças de câmbio desfavoráveis.

CONTA 13-*Outros depósitos bancários:*

Esta conta inclui depósitos a prazo e outros depósitos, nomeadamente, os depósitos com aviso prévio

➤ DEBITA-SE:

- Pela constituição desses depósitos
- Pelo reforço desses depósitos

➤ CREDITA-SE:

- Pelo resgate total ou parcial desses depósitos

CONTA 14 -*Outros instrumentos financeiros:*

Esta conta inclui todos os instrumentos financeiros que não tenham cabimento nas contas anteriores e será abordada, no próximo semestre, em contabilidade financeira.

EXERCÍCIO DE APLICAÇÃO

A empresa MXT, Lda., com sede em Faro, durante o mês de Março do ano N, realizou as seguintes operações:

Dia 1 – Guia de depósito nº 667 do Banco X dos seguintes valores:

Cheque nº 6594554761 s/ Banco A:	€ 5 200,00
Cheque nº 8534973695 s/ Banco B:	€ 3 500,00
Numerário:	€ 1 600,00

Dia 2 – Recebimento do cliente Alves, do cheque nº 5000600011 s/ Banco A, no valor de € 1.450,00, para regularização da N/ factura nº 20040896;

Dia 3 – Pagamento ao fornecedor Mendes da S/ factura nº 36911, através do cheque nº X s/ Banco X, no valor de €1 800,00;

Dia 4 – Aviso de crédito nº 566 do Banco Y, relativo ao pagamento do cliente Peres, no valor de €5 000,00;

Dia 5 – Pagamento, em numerário, da fatura nº 589 do fornecedor Silva, no valor de € 250,00;

Dia 6 – Levantamento de € 1 500,00 do banco Y, para reforço da caixa B;

Dia 7 – Aviso de débito nº 469 do Banco X no valor de € 96,00, relativo à comissão de gestão;

Dia 8 – Aviso de débito nº 378 do Banco W, relativo à ordem de transferência de € 4 600,00 a favor do n/ fornecedor Santos, acrescido de € 30,00 para despesas bancárias;

Dia 9 – Ordem de transferência ao Banco X no valor de € 50000,00, para constituição de um depósito a prazo, nessa instituição;

Dia 10 - Aviso de débito nº 568 do Banco X no valor de € 2500, relativo à nossa requisição de cheques;

PEDIDO: Lançamentos completos, das operações acima referidas, no Diário, de acordo com o SNC.